

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN** Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria de Meio Ambiente, **MARCELO PRÉCOMA** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras, ACIAP, **ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GILBERTO BALASSA DE OLIVEIRA** Representante Titular da FEMAM e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 2ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 011370/2014, em nome de NELSON APARECIDO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601313733/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2539-0/01 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 068/2014 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 011356/2014, em nome de SAMUEL ALVES DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601313834/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Endereço Fiscal. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/01.
3. O protocolo nº. 009230/2014, em nome de BRASIF LOCADORA LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601308079/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/08, 3314-7/17, 4399-1/04, 7732-2/01 e 7733-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 055/2014 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 010369/2014, em nome de IVES MARCIO VIRUEL DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304606/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8730-1/99.
5. O protocolo nº. 010541/2014, em nome de ANGELA CORREIA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601308280/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2539-0/01. Permissível para permitido Indústria Grande Porte – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 0750/2013. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0750/2013 anexado à consulta.
6. O protocolo nº. 010420/2014, em nome de FERNANDA AGUIAR JAQUES GUAREZI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601313191/2013. Após análise os Membros do Conselho

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0894/2013 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 004599/2014, em nome de ADILSON ANDRETTA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400360/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 033/2014 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 009297/2014, em nome de CRISTIANO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400038/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4621-4/00, 4637-1/01, 4930-2/01, 4930-2/02, 7810-8/00 e 7820-5/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 026/2014 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 009622/2014, em nome de COTRIL BRASIL COSMÉTICOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601401050/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4646-0/01 e 4669-9/99.

10. O protocolo nº. 010039/2014, em nome de MARIA RENI FOGGIATTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601314330/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5211-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 027/2014 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4221-9/05 e 4752-1/00. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2631-1/00 e 2632-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 025/2014 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2910-7/01 e 2910-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 052/2014 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02 e 5320-2/01.

14. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 416012014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, de acordo com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. /2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 0/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C – Igreja.

2. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 066332/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. A liberação para implantação das vagas de estacionamento do terreno vizinho, não é atribuição do CMPDU.

3. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 005834/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 10% para 25%, mediante aquisição de potencial construtivo.

4. O protocolo nº. 0/2014, em nome solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 001200/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. E **NAO JULGARAM** o pedido da taxa de ocupação. A taxa de ocupação máxima em Zona de Ocupação Orientada 3 – ZOO3 é de 30%, conforme prevê a Lei 29/200.

5. O protocolo 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 009441/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 11 de fevereiro de 2014 **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU esclarecer a atividade pretendida.

6. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 004571/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 11 de fevereiro de 2014 **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme prevê o Item III do Art. 14 da Lei 16/2005.

7. O protocolo nº. 0/2014, em nome de em reunião do dia 11 de fevereiro de 2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU apresentar Guia Amarela original com o número do protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.



**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2014.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**ANA FLÁVIA L.S. SCANDIAN**  
Titular

**MARCELO PRECOMA**  
Titular

**ANGELO THOMAZ M. REDESCHI**  
Suplente

**LEO CARLI NETO**  
Suplente

**GILBERTO BALASSA DE OLIVEIRA**  
Titular

**SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA**  
Secretária Executiva